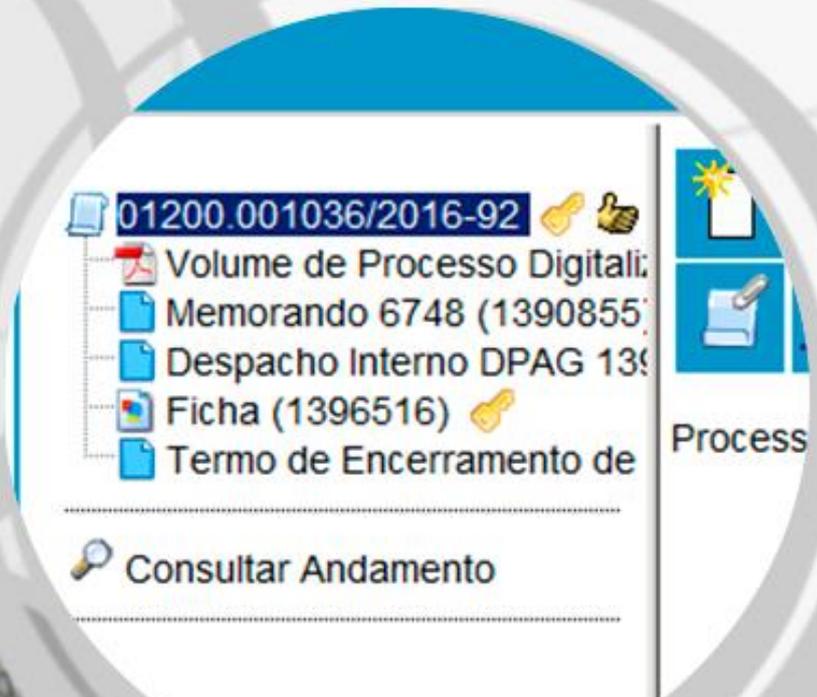


# BS 2018

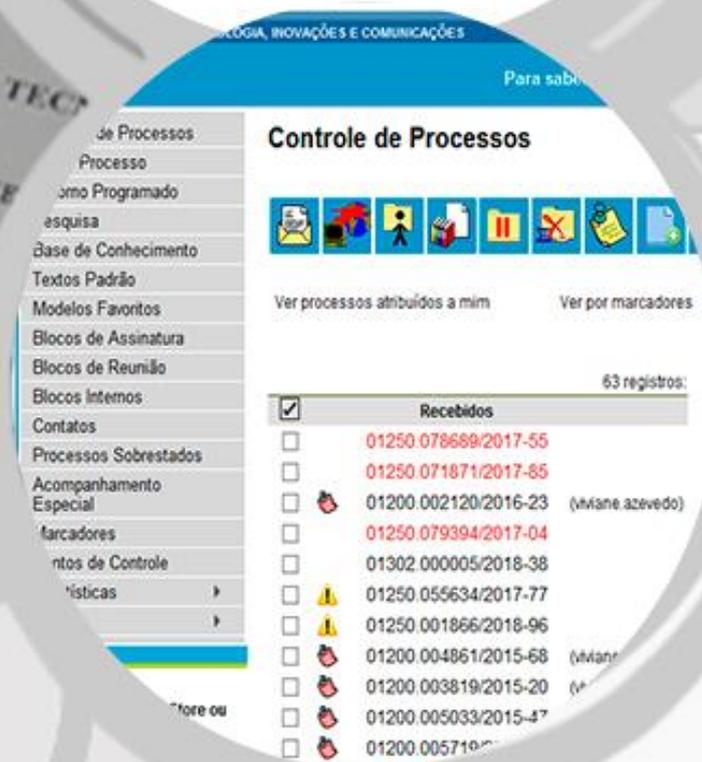


01200.001036/2016-92

- Volume de Processo Digital;
- Memorando 6748 (1390855);
- Despacho Interno DPAG 139;
- Ficha (1396516)
- Termo de Encerramento de

Consultar Andamento

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
PORTARIA Nº 622, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2017  
O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso II, da Constituição Federal e no âmbito do disposto na Medida Provisória nº 824, de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2017, resolve, a partir de 1º de dezembro de 2017, instituir o cargo de Técnico de Processos Digitais, com remuneração inicial de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), respectivamente, para as classes de ingresso de nível médio e superior, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria nº 622, de 3 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2017.



Controle de Processos

Ver processos atribuídos a mim    Ver por marcadores

63 registros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Recebidos
<input type="checkbox"/>	01250.078689/2017-55
<input type="checkbox"/>	01250.071871/2017-85
<input type="checkbox"/>	01200.002120/2016-23 (Miane azevedo)
<input type="checkbox"/>	01250.079394/2017-04
<input type="checkbox"/>	01302.000005/2018-38
<input type="checkbox"/>	01250.055634/2017-77
<input type="checkbox"/>	01250.001866/2018-96
<input type="checkbox"/>	01200.004861/2015-68 (Miane azevedo)
<input type="checkbox"/>	01200.003819/2015-20 (Miane azevedo)
<input type="checkbox"/>	01200.005033/2015-47
<input type="checkbox"/>	01200.005710/2015-47

# Boletim de Serviço *Suplementar* Nº 15, de 28 de agosto

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15 SUPLEMENTAR**

**BRASÍLIA**  
**28 de Agosto de 2018**

**MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Gilberto Kassab**

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**  
**Elton Santa Fé Zacarias**

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Cely de Campos Mantovani**

**COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**Domingos Carlos Pereira Rego**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Gabriel Luka Pereira  
Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: 55 (61) 2033-7927

Fax: 55 (61) 2033-8082

Site: [www.mctic.gov.br](http://www.mctic.gov.br)

E-mail: [spg@mctic.gov.br](mailto:spg@mctic.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 15 Suplementar (Agosto 2018)

Brasília: MCTIC, 2018.

P. 24

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações.

## SUMÁRIO

<b>Atos do Gabinete do Ministro</b>	
Despacho	06
<b>Atos da Corregedoria</b>	
Portaria n° 4.337, de 24 de agosto de 2018	06
Portaria n° 4338, de 24 de agosto de 2018	07
Portaria n° 4.339, de 24 de agosto de 2018	07
Portaria n° 4.340, de 24 de agosto de 2018	08
Portaria n° 4.343, de 24 de agosto de 2018	08
<b>Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos</b>	
Termo de Apostilamento	09
Portaria n° 4.278, de 21 de agosto de 2018	10
<b>Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b>	
Portaria n° 4.326, de 24 de agosto de 2018	11
Abonos de Permanência	15
<b>Atos da Diretoria de Tecnologia da Informação</b>	
Termo de Apostilamento	16
<b>Atos da Diretoria de Gestão Estratégica</b>	
Despacho Interno	17
Anexo I	18
Anexo II	20
<b>Atos do Centro de Tecnologia Mineral</b>	
Portaria n° 28, de 20 de agosto de 2018	22

## ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

### DESPACHO

Processo nº: 01250.040172/2018-74

Interessado : Tatiana Lube Pirovano de Andrade

Assunto : **Licença para Capacitação**

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, Processo nº 01250.040172/2018-74.

TATIANA LUBE PIROVANO DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 1703951, lotada no Serviço de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal - SEAMP, da Divisão de Cadastro de Pessoal - DICAD, subordinada à Coordenação de Administração de Pessoal - COAPE, deste Ministério, para participação do Curso de Recursos Humanos: Fundamentos e Processos, na Universidade Corporativa Unieducar, para usufruí-la no período de 10/09/2018 a 08/11/2018, referente ao interstício de 05/06/2009 a 03/06/2014.

GILBERTO KASSAB  
Ministro de Estado

## ATOS DA CORREGEDORIA

### PORTARIA Nº 4.337, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo nº 01250.024512/2018-10, prorrogada pela Portaria nº 3360/2018, de 28 de Junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 29 de Junho de 2018, composta pelos servidores JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854, ALCESTE VILELA JUNIOR, Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 0673441 e CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO, Analista em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 01496598, respectivamente Presidente e Membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS  
Corregedor

### **PORTARIA Nº 4.338, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo nº 01250.064517/2017-02, prorrogada pela Portaria nº 3358/2018, de 28 de Junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 29 de Junho de 2018, composta pelos servidores ALCESTE VILELA JUNIOR, Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 0673441, CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO Analista em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 01496598 e EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001, respectivamente Presidente e Membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS  
Corregedor

### **PORTARIA Nº 4.339, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo nº 01250.054197/2017-74(01250.0286712017-11), prorrogado pela Portaria nº 3356/2018/SEI-MCTIC, e 28 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 29 junho de 2018, composta pelos servidores EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA, Coordenador de Orientação e Legislação Normativa, Matrícula SIAPE nº 0809883, EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001 e ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0810125, respectivamente Presidente e Membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS  
Corregedor

### **PORTARIA Nº 4.340, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo nº 01250.061942/2017-31, prorrogada pela Portaria nº 3359/2018/SEI-MC, de 28 de Junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 29 de junho de 2018, composta pelos servidores ALCESTE VILELA JUNIOR, Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 0673441, ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Assistente, Matrícula SIAPE nº 0810125 e EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001, respectivamente presidente e membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS  
Corregedor

### **PORTARIA Nº 4.343, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a redesignação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo nº 53900.017971/2015-04, prorrogada pela Portaria nº 3364/2018/SEI-MC, de 28 de Junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 29 de junho de 2018, composta pelos servidores EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001, ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0810125 e JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854, respectivamente presidente e membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS  
Corregedor

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2018

Processo nº: 1250.015298/2017-20

Contrato nº: 02.0014.00/2017

Empresa : **G&E Serviços Terceirizados Ltda.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo de Apostilamento é retificar a Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento nº 03/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este apostilamento e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua em 0,040227389 % o valor mensal do contrato em comento, que passará de R\$ 929.396,31 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) para R\$ 929.770,15 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos) entre 1º de Janeiro de 2018 até 18 de Julho de 2018, e ainda, passará de R\$ 929.217,65 (novecentos e vinte e nove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 929.591,45 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) entre 18 de julho de 2018 até 18 de julho de 2019, corrigindo e atualizando assim os valores contratuais retroativos a 1º de Janeiro de 2018."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA – Em virtude do reajuste, a Contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, nos moldes da Cláusula Oitava do pacto originário.

LUIZ SOARES MAIA  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto

## PORTARIA Nº 4.278, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 5.184, Anexo II, do dia 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial de 16 de novembro de 2016, alterada pela Portaria 1.729 de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em serviço periódico de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Serviço de Atenção à Saúde do Servidor, objeto do Processo Administrativo nº 01250.021480/2018-09, constituída pelos seguintes servidores:

a) Titulares:

- a. ROBERTA RODRIGUES CARNEIRO CAMPÊLO – Siape: 1800467, lotada na Serviço de Atenção à Saúde do Servidor - SEASS;
- b. PATRICIA DE OLIVEIRA BRITO BLOM - Siape: 1093539, lotada na Serviço de Atenção à Saúde do Servidor - SEASS;
- c. JOSEPH ESPINDOLA LEANDRO - Siape: 2025416, lotado no Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos - SEAAC.
- d. MARTA SOARES BEZERRA TORQUATO - Siape: 1043665, lotada na Serviço de Instrução Processual - SEINP; e

b) Suplentes:

- a. TATIANE DE AGUIAR SILVA DINIZ – Siape: 1787221, lotada no Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos - SEAAC.
- b. FELIPE MASSAYUKI SUGIMOTO, Siape: 2021462, lotado na Serviço de Instrução Processual – SEINP

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos caberá a servidora ROBERTA RODRIGUES CARNEIRO CAMPÊLO, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos legais pela servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BRITO BLOM.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº 01250.021480/2018-09 e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 3.254, de 21 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 15 de 15/08/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ SOARES MAIA  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 4.326, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Concede a Progressão Funcional horizontal e vertical a servidores do quadro permanente deste Ministério.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, o uso de suas atribuições regimentais, consoante ao Art. 22, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal/Vertical, de acordo com os Decretos nº 84.669/80 e 89.310/84, com efeito financeiro a partir de 1º de setembro de 2018, aos servidores do quadro permanente deste Ministério, conforme relação em anexo.

**EDNA DA SILVA AMORIM**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Lista de servidores aos quais será concedida Progressão Funcional, com efeito financeiro a partir de 1º de setembro de 2018:

ADMINISTRADOR					
Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1300472	Daniella Borges Silverio Ferreira	C	I	C	II
1786869	Daniella Silva Cardoso	B	II	B	III
1811146	Francisca Cristiane Figueredo Mendonca de Melo	B	I	B	II
1580963	Giselle Coimbra de Oliveira	B	V	B	VI
1539211	Jaciara Miranda de Paula Batista	C	I	C	II
1787686	Lorena Vieira da Silva Santos	B	II	B	III
1541133	Maria Izabel Melo de Araujo	B	V	B	VI
1606811	Mariana Neto Garbacio	B	IV	B	V
1624862	William de Souza Correa	B	III	B	IV

AGENTE ADMINISTRATIVO					
Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1917380	Bruno Alves Cruz Luna Lins	B	I	B	II
1788797	Bruno Silva Cardoso	B	III	B	IV
1788802	Carla Dourado Silverio da Silva	B	III	B	IV
1541574	Cynthia Araujo Silva	B	V	B	VI

1536160	Debora Reges de Oliveira Cruz	C	I	C	II
1539001	Eduardo Chin Ohtoshi	C	I	C	II
1814124	Eric Enrique Correa Rodrigues	B	I	B	II
1787003	Isabela Machado Mendes de Oliveira	B	III	B	IV
1786887	Jeferson Charles Canzi de Souza Batista	B	III	B	IV
1787576	Junio Wallton Andrade Garro	B	III	B	IV
1681352	Livia Lins Cardoso Borges	A	V	B	I
1787534	Luanna Martins Lopes	B	III	B	IV
1786799	Marcos Lopes Ferreira	B	III	B	IV
1761739	Maria Auxiliadora Rodrigues Dias	A	V	B	I
1858325	Mario Celso Santana de Sa	B	II	B	III
1786639	Natalia Fernandes Matano	B	III	B	IV
1807503	Patricia Aparecida da Cruz	B	II	B	III
1717181	Patricia da Silva de Santana	B	I	B	II
1786619	Paula de Sousa Lima	B	III	B	IV
1913501	Pedro Paulo Silva Pereira	B	I	B	II
1797293	Roberta Victorino Soares	B	III	B	IV
1911180	Romulo Rodrigues Flores Alves	A	V	B	I
1911272	Vagner da Silva Pereira	B	I	B	II

## AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1609732	Alexandre Magnos de Souza Anjos	B	IV	B	V
1610979	Christopher Canguçu Iwamoto Visconde	B	IV	B	V
1539143	Denis Lima Ferreira	C	I	C	II
1536331	Ede Carlos Goncalves Mendes	B	VI	C	I
1536351	Gladstone de Castro de Moraes	C	I	C	II
1614578	Herberth Loiola Castro	B	V	B	VI
1507594	Juraci Gontijo Coelho	B	V	B	VI
1552478	Leandro Pedro de Lima	B	V	B	VI
1536561	Lorena Ribeiro Cardoso	C	I	C	II
1536837	Sebastiao Amaro de Sousa Junior	C	I	C	II
1594812	Thiago Rizza Silva	B	V	B	VI

## ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1787592	Aline Guimaraes Nascimento	B	III	B	IV
1787720	Anderson Zanati Dultra	B	III	B	IV
1557340	Andreia Araujo Portella	B	III	B	IV
1786758	Argelia Diniz Schramm	B	III	B	IV
1765026	Djenane de Oliveira Pimentel	B	III	B	IV

1826265	Fatima de Araujo Soares Bikic	B	II	B	III
1787953	Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele	B	III	B	IV
1788691	Isabela Valente Lemos	B	II	B	III
1746807	Jane Braga Pinto Pedroso	B	III	B	IV
1701553	Joyce Paula Barbosa	B	III	B	IV
1760227	Keyla Ribeiro Gomes	B	III	B	IV
1787956	Pedro Luis Barreto Vianna Rocha	B	III	B	IV
1788058	Pericles Teodoro Marques da Silva	B	III	B	IV
1788742	Rauf Oliveira Souza	B	III	B	IV
1659933	Raysa Sales da Costa Morais	B	III	B	IV
1710042	Vanessa Andrade de Mendonca Coimbra	B	II	B	III
1780485	Wilma de Meireles Ferreira Azevedo	B	III	B	IV

## ARQUIVISTA

Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1424471	Fernando Franca e Gomes de Miranda	B	III	B	IV
1788604	Wellington de Morais Sousa	B	III	B	IV

## BIBLIOTECÁRIO

Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1690556	Lorena Nelza Ferreira Silva	B	II	B	III

## CONTADOR

Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1593528	Caroline Bezerra Sousa	B	III	B	IV
1478093	Fabiola Dantas de Oliveira Tobias	B	III	B	IV
2536346	George Diogo Alcantara Barbosa	B	III	B	IV
2536642	Herbet Ferreira Pontes	B	III	B	IV
1536275	Marcel Okubo	C	I	C	II
1788097	Silvia Lenita Moeller	B	II	B	III

## ECONOMISTA

Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1539655	Cristiane Ribeiro de Souza	C	I	C	II
1598961	Fernando Cezar Cysne Furquin	B	IV	B	V
1787509	Flavio de Carvalho e Silva	B	III	B	IV

1310554	Giordano Almeida de Azevedo	C	I	C	II
1550854	Jailson Alonso de Souza	B	VI	C	I
1524087	Marcelo Romao Manhaes de Azevedo	B	III	B	IV
1786954	Mauricio Marcal	B	II	B	III
1581465	Natalia Froemming	B	V	B	VI
1779089	Thales Marcal Vieira Netto	B	II	B	III

ENGENHEIRO					
Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1539980	Areno Pires Filho	B	VI	C	I
1556294	Erick Vinicius Oliveira Moraes	B	VI	C	I
1556534	Flavio Ferreira Lima	B	VI	C	I
1536551	Vagner de Carvalho Costa	C	I	C	II

ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES					
Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1536805	Lincoln Jose Ribeiro	C	I	C	II

PSICÓLOGO					
Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1787039	Joelma Maria de Sousa Bezerra Feitosa	B	III	B	IV
1828561	Pedro Henrique de Paiva Moreira da Silva	B	II	B	III

TÉCNICO DE CONTABILIDADE					
Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1798308	Aloisio Ezequiel dos Santos	B	II	B	III
1539601	Anderson Moreira de Farias	C	I	C	II
1339739	Marcelene Cardoso Martins	C	I	C	II
1109699	Maria Soneide Moreira Rodrigues	S	II	S	III
1788805	Patricia Cristina Moreira Veloso	B	III	B	IV

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/09/2018	
1606789	Ademir de Almeida Brito	B	V	B	VI
1790117	Adriano de Sa Godoi	B	III	B	IV
1788416	Joao Eduardo Matos Sena	B	III	B	IV
1684545	Renata Cristina Marques Maia	B	III	B	IV

EDNA DA SILVA AMORIM  
 Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo no 01250.026683/2018-83  
 INTERESSADO : CHARLES ABRAHAO CHALUB  
 ASSUNTO : **Abono de Permanência.**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor CHARLES ABRAHAO CHALUB, matrícula SIAPE nº 662645, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, mas atualmente lotado no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, por cessão, a contar de 31 de dezembro de 2017, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGGP, 16/08/2018

EDNA DA SILVA AMORIM  
 Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo nº 01250.046723/2018-11  
 INTERESSADA : LILIAN ROSE PETERS  
 ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora LILIAN ROSE PETERS, matrícula SIAPE nº 1437826, ocupante do cargo efetivo de analista em Ciência e Tecnologia, Classe I, Padrão I, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de 26 de maio de 2018, de acordo com o disposto no artigo 40 § 19 CF/88 combinado com a Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGGP, 16/08/2018

EDNA DA SILVA AMORIM  
 Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

## ATOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2018 DTI/SEXEC/MCTIC

Processo nº: 01250.065332/2017-15

Contrato nº: 22/2018 - CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto : **Prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação.**

Onde se lê:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. o prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/09/2018 e encerramento em 03/09/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- d) A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Leia-se:

2.1. o prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/07/2018 e encerramento em 27/07/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- d) A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**BERNARDO MANUEL VEIGA**  
Diretor de Tecnologia da Informação

## ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

### DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.044177/2018-76

Assunto: **Definição de Procedimentos Operacionais para o Processo de Indicadores do Funttel**

A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Funttel, com os objetivos de "Estabelecer metodologia para coleta de dados a serem usados na apuração de indicadores do Funttel, a fim de sistematizar os procedimentos até então adotados pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Funttel (CGF)" e "Estabelecer metodologia para seleção de entidades a serem visitadas para confirmação dos dados usados na apuração de indicadores do Funttel", editou os Procedimentos Operacionais anexos (docs. SEI nº 3217788 e 3217796).

Por sua vez, a Secretária-Executiva do CGF, em seu despacho SEI 3287191, se manifestou de acordo com os Termos dos Procedimentos Operacionais citados e solicitou providências para sua publicação no Boletim de Serviço do MCTIC.

Cumprе salientar que a formalização destes atos atende também à seguinte recomendação da CGU "Estabelecer, em normativo interno, metodologia para a coleta dos dados a serem usados na apuração dos indicadores do Funttel, fixando o período de referência, as regras e critérios objetivos de definição de amostras, testes de validação e critérios de aceitação de dados", disponível no Relatório de Auditoria nº 201503715, de 31 de agosto de 2018.

Posto tudo isso, requer-se que os Procedimentos Operacionais nº 01 e 02/2018 (docs. SEI nº 3217788 e 3217796, respectivamente) sejam publicados no Boletim de Serviços.

Brasília, 28 de agosto de 2018.

YURI RAFAEL DELLA GIUSTINA  
Coordenador de Planejamento e Gestão dos Fundos

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL (PrOp) – FUNTTEL**

**Nº 01/2018**

**OBJETIVO:** Estabelecer metodologia para coleta de dados a serem usados na apuração de indicadores do Funttel, a fim de sistematizar os procedimentos até então adotados pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Funttel (CGF).

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**

- Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, e dá outras providências.
- Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, e dá outras providências.
- Resolução CGF nº 92, de 08 de outubro de 2012, aprovada na 46ª Reunião Ordinária do CGF, que disciplina o processo de geração dos indicadores do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, e dá outras providências.
- Ata da 60ª Reunião Ordinária do CGF, realizada em 06 de junho de 2018.

**UNIDADE DE APLICAÇÃO:** Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Funttel/MCTIC

**SIGLAS:**

- CGF: Conselho Gestor do Funttel;
- COGEF: Coordenação de Planejamento e Gestão de Fundos;
- Funttel: Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações;
- MCTIC: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- RO: Reunião Ordinária.

**DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DA TAREFA E DE SEUS EXECUTORES E RESPONSÁVEIS:**

ETAPA	EXECUTOR	RESPONSÁVEL
Atualizar o cadastro das instituições que devem contribuir com o processo com base nas informações do ciclo anterior e de novas contratações.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF
Gerar e enviar ofícios contendo solicitação de informações do ponto focal da instituição consultada, com prazo de 15 dias	Equipe COGEF	Coordenador COGEF Assinatura dos ofícios: Secretário-Executivo do CGF

para resposta.		
Atualizar as informações do ponto focal das instituições beneficiadas na base de dados.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF
Gerar e enviar e-mails para as instituições beneficiadas, com prazo de 30 dias para resposta, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• formulário eletrônico das informações requeridas para consolidação dos indicadores;</li> <li>• tutorial orientativo para preenchimento do formulário.</li> </ul>	Equipe COGEF	Coordenador COGEF
Efetuar o teste de validação das informações recebidas*.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF
Atualizar a base de dados dos resultados obtidos por cada instituição com as informações recebidas.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF
Gerar os índices referentes aos indicadores.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF
Elaborar o relatório dos resultados do Funttel.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF
Submeter o relatório dos resultados do Funttel para apreciação do CGF.	Equipe COGEF	Secretaria-Executiva do CGF
Publicar os resultados do processo de coleta e processamento dos indicadores do Funttel no sítio do MCTIC.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF

- \* Teste de validação para todos os campos do formulário eletrônico:
- Verificação da existência de informações nulas dentre os dados declarados;
  - Verificação da existência de informações inconsistentes dentre os dados declarados;
  - Análise do comportamento das informações fornecidas pela instituição beneficiada, comparando com o ciclo das avaliações anteriores para identificação de eventuais desvios dos valores esperados.

**LOCALIZAÇÃO DESTE PrOp:** Pasta compartilhada disponível no caminho R:\CGGF\COGEF\FUNTTTEL\INDICADORES

**FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DESTE PrOp:** Quando necessário

**ELABORADO POR:** Equipe COGEF

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL (PrOp) – FUNTTEL**

**Nº 02/2018**

**OBJETIVO:** Estabelecer metodologia para **seleção de entidades a serem visitadas** para confirmação dos dados usados na apuração de indicadores do Funttel.

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**

- Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, e dá outras providências.
- Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, e dá outras providências.
- Resolução CGF nº 92, de 08 de outubro de 2012, aprovada na 46ª Reunião Ordinária do CGF, que disciplina o processo de geração dos indicadores do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações — Funttel, e dá outras providências.
- Ata da 60ª Reunião Ordinária (RO) do CGF, realizada em 06 de junho de 2018.
- Plano de Fiscalização do Agente Financeiro aprovado na 59ª RO CGF, realizada em 17 de abril de 2018.

**UNIDADE DE APLICAÇÃO:** Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Funttel/MCTIC

**SIGLAS:**

- CGF: Conselho Gestor do Funttel;
- COGEF: Coordenação de Planejamento e Gestão de Fundos;
- Funttel: Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações;
- MCTIC: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- RO: Reunião Ordinária.

**DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DA TAREFA E DE SEUS EXECUTORES E RESPONSÁVEIS:**

ETAPA	EXECUTOR	RESPONSÁVEL
Avaliação das informações declaradas pelas instituições beneficiadas no exercício em análise.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF
Identificação da conexão das informações declaradas com os resultados esperados.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF

Contato com os executores para sanar eventuais dúvidas quanto às informações prestadas.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF
De acordo com critérios de relevância técnica, materialidade e criticidade*, agendar uma visita à instituição declarante.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF
Realizar a visita e produzir relatórios com as informações apuradas.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF
Incluir as conclusões da visita no relatório dos resultados do Funttel.	Equipe COGEF	Coordenador COGEF

\*Critérios para avaliação em campo das informações prestadas:

- alta\*\* relevância técnica: as potencialidades dos resultados propostos perante os indicadores definidos pela Resolução CGF nº 92, de 2012.
- materialidade: volume de recursos investidos (quanto maior o valor de recursos maior a materialidade), adotando quando possível, o Princípio de Pareto como balizador;
- alta\*\* criticidade: processos que apresentem situações de vulnerabilidade que interfiram ou possam interferir no andamento normal dos projetos, bem como prejudicar os resultados esperados.

\*\* Considerar uma escala Alta-Média-Baixa na avaliação

**LOCALIZAÇÃO DESTE PrOp:** Pasta compartilhada disponível no caminho R:\CGGF\COGEF\FUNTTTEL\INDICADORES

**FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DESTE PrOp:** Quando necessário

**ELABORADO POR:** Equipe COGEF

## ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

### PORTARIA Nº 28, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, considerando:

a) as diretrizes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC sobre o Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo a Portaria MCTI n.º 745, de 22 de setembro de 2011;

b) as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de longa duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Resoluções Normativas 041/2013 e 022/2015 do CNPq;

c) as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de curta duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Anexo II da Resolução Normativa 015/2010 do CNPq;

d) o Programa de Capacitação Institucional (PCI) no CETEM e o processo de seleção de Bolsistas; e

e) a necessária orientação dos Bolsistas PCI para viabilizar a execução de projetos científicos e tecnológicos de interesse desta Unidade de Pesquisa, resolve:

Art. 1.º Instituir a nova composição da Comissão de Gerenciamento do PCI - CETEM, com os seguintes servidores:

I. Marisa Bezerra de Mello Monte – Matrícula SIAPE n.º 1206107; Presidente;

II. Arnaldo Alcover Neto – Matrícula SIAPE n.º 1318161; Vice-Presidente;

III. Robson Araújo D'ávila – Matrícula SIAPE n.º 1579957;

IV. Herywelton Antonio Vilela da Mata - Matrícula SIAPE n.º 2005551;

V. Ysrael Marrero Vera - Matrícula SIAPE n.º 20489821;

§ 1.º A Comissão será assessorada por uma Secretária de Apoio, vinculada à Coordenação de Planejamento, Gestão e Inovação (CPGI), encarregada de acompanhar o desenvolvimento administrativo e orçamentário no âmbito do CETEM.

§ 2.º O servidor Herywelton da Mata será o responsável pelo acompanhamento das informações identificadas no parágrafo anterior.

Art. 2.º O Coordenador do Projeto Institucional do CETEM será o servidor Robson Araújo D'ávila, com as seguintes atribuições:

- a) controlar as bolsas submetidas à aprovação, com pendências, aprovadas, em andamento, canceladas e finalizadas, mantendo coerência com os dados do MCTIC (SCUP e CNPq);
- b) Providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc.;
- c) encaminhar ao MCTIC (SCUP e CNPq) o Relatório Final de Atividades do Bolsista, devidamente aprovado pelo Supervisor responsável pelo Bolsista, ressaltando neste a execução do Plano de Trabalho proposto;
- d) controlar o saldo total e responsabilizar-se pelos recursos recebidos;
- e) encaminhar a documentação pertinente ao MCTIC (SCUP e CNPq) para condução dos diversos processos do PCI (cancelamento, prorrogação e reenquadramento);
- f) manter o arquivo do PCI com as cópias de todos os documentos encaminhados ao MCTIC (SCUP e CNPq) referentes ao programa;
- g) emitir declarações para os bolsistas, para os devidos fins, atestando o nome do projeto, vigência e valor da bolsa, conforme modelo aprovado pela Comissão de Gerenciamento do PCI CETEM.

Art. 3.º A Comissão terá por incumbência:

- a) Revisar, quando necessário, e manter atualizado o Edital do CETEM para Bolsistas PCI no site da instituição e dar ampla publicidade ao Edital com vistas ao processo de seleção de Bolsistas;
- b) analisar previamente a documentação do candidato à bolsa de longa duração, considerando sua adequação ao tema de pesquisa de preferência, por meio do currículo Lattes atualizado, referências, históricos escolares, etc.;
- c) analisar previamente a adequação do candidato à bolsa de longa duração no que diz respeito às normas gerais, orientações e restrições emanadas do MCTIC;
- d) manter atualizado e acessível aos pesquisadores do CETEM banco de currículos com as informações sobre os candidatos a bolsas PCI previamente aprovados pela Comissão;
- e) analisar o projeto de pesquisa do candidato à bolsa de longa duração encaminhado pelo Coordenador de Área/Chefe de Serviço e pelo Supervisor considerando a aderência ao Projeto PCI em curso, a viabilidade de execução do projeto e suas metas no período previsto para a bolsa e a disponibilidade de bolsas alocadas às Coordenações;
- f) analisar previamente a modalidade e nível de bolsa proposta para o candidato;
- g) analisar previamente a solicitação de bolsas de curta duração de pesquisadores do CETEM em instituições do País e do exterior e de bolsas de curta duração de pesquisadores externos ao CETEM, verificando-se o alinhamento do projeto de pesquisa do candidato às linhas de ação e programas do PCI CETEM em curso, considerando a viabilidade de execução no período previsto para a bolsa, a anuência do Chefe de Serviço e do Coordenador de Área afim e, no caso dos pesquisadores externos, a disponibilidade do supervisor de modo a otimizar as atividades enquanto o Bolsista estiver no CETEM;

h) analisar as solicitações de reenquadramento e renovação das bolsas de longa duração, tendo em conta o desempenho e realizações do Bolsista PCI no período anterior, levando em consideração parecer do supervisor do Bolsista, bem como a concordância do Chefe de Serviço e do Coordenador de Área afim;

i) organizar a Jornada dos Bolsistas PCI de níveis A, B e C, anualmente, com avaliadores externos ao Centro, a edição/publicação dos trabalhos escritos apresentados na Jornada e sugerir à Direção do CETEM critérios de premiação dos melhores trabalhos;

j) organizar a Jornada dos Bolsistas PCI de níveis D e E, anualmente, com avaliadores internos e sugerir à Direção do CETEM critérios de premiação dos melhores trabalhos;

k) promover a integração e participação dos Bolsistas nas atividades gerais do CETEM, incluindo a participação em seminários técnicos internos e externos, cursos de curta duração e outras de caráter técnico-científico;

l) estimular os Bolsistas PCI, em especial aqueles com doutorado, a concorrerem a editais para a obtenção de auxílios a pesquisas, quando possível ou pertinente, em áreas relacionadas com o projeto do Bolsista no CETEM;

m) informar periodicamente à Assessoria de Comunicação, para fins de divulgação interna, a entrada e a saída de Bolsistas PCI no CETEM e o projeto de pesquisa no qual estará desenvolvendo suas atividades;

n) informar ao MCTIC, com antecedência, a data para realização do Seminário de Avaliação do PCI (Jornada PCI), para que seja possível a presença de um representante do MCTIC e/ou do CNPq;

e) elaborar/revisar/propor, quando necessário, procedimentos internos de modo a melhorar a eficiência das atividades da Comissão.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 43/2017/SEI-CETEM de 01 de novembro de 2017.

Art. 5.º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor do CETEM.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS  
Diretor

*Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações*  
*Secretaria Executiva*  
*Diretoria de Administração*  
*Coordenação-Geral de Recursos Logísticos*  
*Coordenação de Logística e Patrimônio*  
*Divisão de Serviços Gerais*  
*Serviço de Protocolo Geral*